

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 313/2026

Dispõe sobre a designação do Vice-Presidente para, em colaboração com a Presidência, atuar na coordenação de projetos de infraestrutura, memória institucional e espaço cultural no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei n.º 12.509/1995);

CONSIDERANDO a autonomia administrativa constitucionalmente estabelecida a esta Corte de Contas (art. 74 da Constituição do Estado do Ceará);

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 34, IV, do Regimento Interno do TCE/CE, compete ao Vice-Presidente “colaborar com o Presidente no exercício de suas funções, quando solicitado”;

CONSIDERANDO a relevância estratégica da obra relativa à manutenção do Edifício 5 de Outubro (Anexo II), da preservação da história deste Tribunal através da constituição de seu Memorial e da criação de um espaço cultural no âmbito desta Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para, em colaboração com a Presidência, atuar na coordenação dos seguintes projetos do TCE/CE:

I – Execução da manutenção da estrutura metálica, fachadas e cobertura do Edifício 5 de Outubro (Anexo II);

II – Constituição e implementação do Memorial e do Espaço Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **